



LEI ORDINÁRIA Nº 1790

de 03 de maio de 2004

Doa ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, uma área de terreno onde encontra-se edificado o prédio da CIRETRAN de Corumbá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Eder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica doada ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, uma área de terreno situada na Rua Piauí. medindo 66,20m de frente por 73,80m de fundos, igual a 4.885,56m², matrícula 24.790, Ficha 01, Protocolo nº 56.841, Fls 31, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com as seguintes metragens e confrontações:*

Ao Norte com parte da mesma área, por onde mede 66,20m;

Ao Sul com frente para a Rua Piauí, por onde mede 66,20m.

Ao Nascente com a Rua José Fragelli, por onde mede 73,80m:

Ao Poente com parte da mesma área, por onde mede 73,80m.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 03 DE MARÇO DE 2004.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1790/2004 - 03 de maio de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em